

COMDEMA PIRACAIA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



PAUTA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Ref. 121ª Reunião Ordinária do COMDEMA.

Data: 23/02/2026.

Horário: 16h00/18h00.

Realização virtual: <https://teams.live.com/join/933429060594?p=c0n3DMYJHXLfhueGys>

ORDEM DO DIA

1. Abertura e verificação de quórum.

De acordo com o artigo 22 do Regimento Interno do COMDEMA, “*As reuniões do COMDEMA somente serão realizadas quando houver o comparecimento de todos os 6 (seis) Conselheiros, em primeira convocação, com o mínimo de 3 (três) Conselheiros sendo no mínimo um de cada segmento, em segunda convocação quinze minutos depois, e com qualquer número de Conselheiros presentes, trinta minutos depois.*”. No contexto, foi realizada a primeira convocação às 16h10, atingindo já neste momento o quórum mínimo para o encontro do Conselho. Na sequência, foi aberta oficialmente a 121ª Reunião Ordinária e registrada a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Lista de presentes:

Presidente - Thiago Henrique Caetano dos Santos Oliveira

Vice-Presidente - Cristiane de Avila Amaral

Secretária - Gilda Morassutti

Representante da Sociedade Civil (Suplente) - Ana Karoline Bezerra De Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Obras Agricultura Meio Ambiente e Serviços (Secretário da Secretaria de Obras) - Reginaldo Dias Grunwald Neto

Representante da Secretaria Municipal de Obras Agricultura Meio Ambiente e Serviços (Diretora do Departamento de Meio Ambiente) - Priscila Liu

Representante da Secretaria Municipal de Obras Agricultura Meio Ambiente e Serviços (Assessora de Planejamento Urbano na Secretaria de Obras) - Fernanda Cabral M. Oliveira

- Ausentes com justificativa:

Representante da Sociedade Civil (Suplente) - Edmir Lopes de Carvalho

Representante da Sociedade Civil (Suplente) - Bruno Geraldi Martins

A 121ª Reunião Ordinária também registrou a presença popular:

Andrea Portugal (Instituto Recicleiros)

Luciana Cury (ex-Presidente do COMDEMA)

Ivo Paulino Soares

Adriana Guerra



COMDEMA PIRACAIA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



2. Leitura e aprovação da ata das reuniões anteriores (119ª RO e 120ª RO).

A leitura e a aprovação das referidas atas serão realizadas na 122ª RO.

3. Conferência e debate sobre pendências e projetos em andamento no COMDEMA:

a. Pendências da Mesa Diretora (solicitações à Secretaria do Conselho).

A Presidência solicita à Secretaria o pedido de atualização da página do COMDEMA no site da Prefeitura Municipal, a saber:

- Atualizar presidência: Thiago Caetano ao invés de Fernanda Cabral;
- Publicação do Decreto 5.599/2025 (Nomeação da atual composição); e,
- Publicar Ata da 118ª RO do COMDEMA (aprovada na 119ª RO – 12/25).

b. Atualização de Pareceres do Conselho:

- **Situação do Parecer sobre o Loteamento Reserva Coure**
Responsável: Conselheiro e Presidente Thiago Caetano.
Interessado: VF 29 Reserva Coure Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ: 48.367.238/0001-86).

Em 22/02, o Conselheiro e Presidente compartilhou com o COMDEMA a minuta de parecer final para o Empreendimento Reserva Coure, a ser avaliado pelos Conselheiros. Há sugestão de aprovação, mas condicionada à emissão de Licenças e/ou Alvarás para início da implantação do Empreendimento à apresentação de declaração de substituição do exemplar de Primavera (*Bougainvillea Glabra*) por qualquer uma das espécies nativas da Mata Atlântica indicadas no Manual de Arborização Urbana de Bragança Paulista (aplicável por analogia à espécie por tratar do mesmo bioma deste Município), respeitando a diversidade arbórea prevista no Memorial (item 2.1 – Planejamento).

Entre debates, os Conselheiros aprovaram a excepcional previsão da espécie URUCUM no projeto de arborização, considerando o porte e a prática do seu plantio nos Municípios. Sobre a espécie PRIMAVERA (*Bougainvillea Glabra*), sugeriu-se conferir se a referida se a espécie não é de pequeno porte.

CONCLUSÃO: o Conselho sugeriu, após a definição sobre a substituição ou não da espécie Primavera (*Bougainvillea Glabra*), a liberação final do Parecer em Reunião Extraordinária.

Ainda sobre o assunto, a representante o Secretário de Obras informou que será criado um Grupo de Trabalho no Município para criação de legislação municipal do interesse do Departamento de Meio Ambiente: enquanto não tem a legislação municipal sobre a arborização urbana o Município estamos considerando a legislação federal. Os Conselheiros sugeriram a previsão de plantio de mudas nativas da Mata Atlântica em legislação municipal. A Conselheira Cris indaga como será o planejamento desse GT. Em resposta do Secretário



COMDEMA PIRACAIA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



de Obras, informou-se que a formação do GT está em andamento e ainda não há data para submissão dos trabalhos à população.

- **Situação do Parecer sobre o Loteamento Residencial Mariah**
Responsável: Conselheira e Vice-Presidente Cristiane Amaral).
Interessado: VF 27 Mariah Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
(CNPJ 43.177.101/0001- 45)

Em 03/02, a Conselheira Cristiane compartilhou com o COMDEMA o parecer relativo à arborização do Loteamento Residencial Mariah, para apreciação, análise e comentários de todos. A Presidência solicitou contribuições até 10/02 e, no caso de concordância com o texto, a inclusão do Parecer na 121ª RO, prevista para 23/02. E-mail neste sentido foi enviado em 04/02. Uma vez que não houve comentários pelos Conselheiros no prazo estipulado, foi sugerida a apresentação do Parecer no Processo Administrativo para ciência do empreendedor e, eventualmente, atendimento às recomendações até o dia 23/02. Não houve oposição e o parecer foi enviado ao Departamento de Meio Ambiente, com ciência ao Empreendedor.

Contudo, o Empreendedor conseguiu encaminhar documentos para o Conselho apenas em 20/02, sexta-feira, às 15:02, inviabilizando a sua devida análise até a realização da 121ª RO. Em razão disso, em e-mail enviado do COMDEMA em 21/02/2026, foi respondido o que segue ao Interessado: *“Após a juntada dos documentos no correspondente Processo Administrativo, com intimação formal do COMDEMA para manifestação, o parecer final será elaborado e incluído em pauta de Reunião Extraordinária do Conselho para deliberação e julgamento. Com efeito, a urgência se justifica em razão da pendência apenas do COMDEMA para liberação do empreendimento”*.

Em 23/02/2026, às 12h20min, o Departamento de Meio Ambiente intimou o Conselho a apresentar o parecer final, considerando a juntada de documentos no Processo Administrativo: *“Prezados, bom dia. Informo que os documentos impressos foram entregues pelo Interessado no Empreendimento VF 27 Mariah e foram devidamente anexados ao respectivo Processo. Na oportunidade, fica o COMDEMA formalmente intimado a se manifestar nos autos, a fim de subsidiar a elaboração do parecer final. Solicito, ainda, a inclusão do presente feito na pauta de Reunião Extraordinária de hoje (23/02/2026) para deliberação e julgamento.”*.

Na conjuntura, o assunto foi colocado na Pauta da 121ª Reunião Ordinária, sendo questionado pela Presidência se havia a possibilidade de deliberação sobre o assunto na ocasião ou a necessidade de Reunião Extraordinária para deliberação sobre o atendimento às recomendações do Conselho que constaram em seu Parecer de 13/02/2026.

Em resposta, a Conselheira Cristiane informou que conferiu os novos documentos encaminhados pelo Empreendedor e identificou ter existido atendimento às considerações do Conselho na planta e na revisão do memorial, não havendo mais pendências em relação à arborização viária do Empreendimento.



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



CONCLUSÃO: tendo em vista o histórico do Processo Administrativo 1573/DPO/2017 (Protocolo Geral nº 6722/2017), cujos documentos sobre o Projeto de Arborização Urbana (planta e memorial) estão em conformidade com as recomendações do Conselho, o COMDEMA aprova o Projeto de Arborização Urbana dos Passeios Públicos do empreendimento denominado “Loteamento Residencial Mariah”.

PROVIDÊNCIA: O texto do ofício sobre o resultado será circulado para registro e ciência dos Conselheiros e Conselheiras, e enviado ao Departamento do Meio Ambiente pela Presidência para juntada no Processo Administrativo 1573/DPO/2017 (Protocolo Geral nº 6722/2017).

c. Atualização de Protocolos realizados:

- 13/2025 – Plano de Contingência da Defesa Civil.

Em 06/02, foi compartilhado pela Presidência com os Conselheiros a cópia do PDF do Plano de Contingência da Defesa Civil. A cópia foi salva no drive do Conselho e a versão física foi arquivada no Departamento de Meio Ambiente.

CONCLUSÃO: sobre o assunto, o mesmo será encerrado diante das observações anteriores, sendo circulado por e-mail do COMDEMA uma cópia do referido Plano para registro.

- 06/2025 – Solicita cronograma de obras do Piscinão (Protocolo 21.201/2025).

Em 20/02, foi compartilhado pela Presidência com os Conselheiros um vídeo de autoria do Presidente da Câmara Municipal informando que foi fiscalizar a obra do “Piscinão”, pois a mesma estava paralisada. De acordo com as informações contidas no vídeo, supostamente o projeto foi alterado, pois em testes foi identificado que o local não seria adequado para a obra proposta. Com efeito, sobre este assunto, o COMDEMA não foi informado sobre a referida alteração e, a depender da sua dimensão, a obra já não conta com aprovação do Conselho, pois, conforme consignado em seu parecer de 1º de Setembro de 2025: “*Por tratar de projeto em fase preliminar, **solicita-se retorno ao COMDEMA em caso de alteração significa do seu objeto**, considerando a possibilidade de alterações e informações baseadas em levantamentos topográficos e sondagens necessárias no local.*” (fl. 2 do parecer).

De acordo com o Secretário de Obras, devido às chuvas as atividades foram paralisadas e em novas sondagens no local da obra foi identificada a impossibilidade de prosseguir com o projeto original devido a uma melhoria ao se realizar uma linha reta com a tubulação ao invés de um “L”. A tubulação será instalada em linha dupla.

No contexto, a Conselheira Cristiane indagou se houve análise do estudo preliminar, com considerações, e sugere uma nova reunião para verificar se o conceito estrutural da intervenção se mantém.

PROVIDÊNCIA: será solicitada uma data com a Secretaria de Obras para análise da obra (projeto atual) segundo as competências do COMDEMA.



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



- 09/2025 - Solicita cronograma de obras e projetos dos próximos 6 meses (Protocolo 21.205/2025).

Sobre o referido Ofício, o Secretário de Obras informou não haver previsão do cronograma, considerando que diversos convênios estão em andamento. Até o dia 26 (aproximadamente) os Deputados Federais poderão repassar emendas aos Municípios. O Conselheiro sugere que seja repassado aos COMDEMA as obras que estiverem com processo licitatório aprovado.

A Assessora de Planejamento informou que a Deputada Marina Helô autorizou o repasse de R\$ 100.000,00 ao projeto Fazendinha, para reforma do espaço, com banheiro, bebedouro e equipamentos para trabalho (como tanque etc.). A adequação do espaço permitirá receber pessoas e promover educação ambiental no local. Atualmente, o espaço é inadequado para visitas. A agricultura prestará auxílio no projeto, considerando a natureza do projeto (compostagem).

A Presidência propôs ao Conselho expedir um ofício solicitando as obras que serão executadas com verbas já aprovadas, considerando as observações repassadas pelo Sr. Secretário. Ao final da reunião o assunto acabou sendo retomado, entendendo os Conselheiros da sociedade civil ser o caso de reiterar o Ofício anterior, evitando situações como os casos da “CECAP” e do “Piscinão”, com obras sendo propostas e/ou paralisadas sem comunicação ao Conselho - embora com repercussão ambiental.

PROVIDÊNCIA: será reiterado o Ofício 09/2025 (Protocolo 21.205/2025).

- 11/2025 - Solicita relação de exemplares suprimidos (e a suprimir), com cópia dos laudos; e elaborar uma nota de esclarecimento pelo COMDEMA. Registro (R) 87.484. Protocolo 22.082/25.

Até a realização da Reunião não havia resposta ao Ofício 11/2025.

PROVIDÊNCIA: nova cobrança de resposta ao Ofício 11/2025 será feita em 02/03/2026.

- 12/2025 – Solicita infos. ref. reunião sobre o Contrato de Concessão da SABESP e Plano Municipal de Saneamento Rural; R. 87.485. Prot. 22.083/2025.

Aos 23/02, foi compartilhado pelo Departamento de Meio Ambiente as informações sobre o Contrato de Concessão e a cópia dos documentos do Plano Municipal de Saneamento Rural.

Sobre o assunto, o Secretário de Obras informou que a SABESP já iniciou o trabalho de censo rural. A previsão de início é para até o próximo mês (primeira semana de março). A infraestrutura poderá envolver ações mais modernizadas que redes nos locais.

Em complemento, a Assessora de Planejamento Urbano informou que o referido censo possui a denominação de “Projeto Brotar da SABESP”, cujas informações foram compartilhadas no grupo dos Conselheiros durante a reunião.

PROVIDÊNCIA: será compartilhado com os Conselheiros e Conselheiras do COMDEMA a documentação encaminhada pelo Departamento de Meio Ambiente, mantendo o assunto na pauta para acompanhando das informações sobre o Projeto Brotar.



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



4. Debates sobre suposta desafetação de Área Verde localizada no bairro Jardim Joseph Troster (antiga “CECAP”), com supressão de vegetação, para construção de unidades habitacionais de interesse social:

Em 20/02, o COMDEMA recebeu por e-mail informações sobre a intenção de implementar unidades habitacionais no Município, no bairro antigamente denominado CECAP (atualmente denominado Jardim Joseph Troster).

Porém, supostamente a área do empreendimento de habitação de interesse social é a constituída pela área verde do loteamento que deu origem ao bairro. A referida área conta hoje com vegetação consolidada e não está nas áreas descritas na legislação municipal como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Segundo informações recebidas, em sessão de Câmara realizada recentemente houve questionamento se o COMDEMA foi consultado sobre o empreendimento. Em minuta compartilhada por e-mail, a solicitação está assim levantada pelos Vereadores KLEBER GALLACINI PRADO (Vereador REPUBLICANOS) e PROFESSOR ROGÉRIO (Vereador PSB): *“Informar se houve manifestação, análise ou deliberação do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente acerca da área escolhida para o empreendimento. Em caso afirmativo, encaminhar cópia da ata, pareceres técnicos e eventuais deliberações; Em caso negativo, informar os motivos da ausência de submissão da matéria ao Conselho;”*.

Sobre o assunto, em análise preliminar do EDITAL Nº 005/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO Nº 127/2026, temos que a contratação é para a construção de “50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – SP”, sendo: 19 unidades núcleo Dirce Badari, 18 unidades núcleo CECAP e 13 unidades núcleo Morro Vermelho.

Considerando o ocorrido na obra “Piscinão”, ao Contratado são transferidas responsabilidades que podem eventualmente onerar a contratação e antecipar fragilidades nos projetos propostos: *“A adoção do regime de contratação semi-integrada mostra-se adequada à natureza do objeto, **considerando a implantação das unidades habitacionais em áreas distintas, com diferentes condições topográficas e geotécnicas, permitindo que o contratado proponha soluções técnicas mais eficientes no desenvolvimento dos projetos executivos**, sem prejuízo do atendimento aos requisitos mínimos definidos pela Administração.”*.

Neste mesmo sentido, mas em outra passagem do edital: *“No regime de contratação semi-integrada, caberá à empresa contratada: d) Desenvolver os projetos executivos completos, compatibilizados entre si; e) Propor soluções técnicas que melhor se adequem às condições específicas de cada terreno, especialmente quanto à topografia e características do solo; f) Assumir a responsabilidade técnica pelas soluções adotadas, respeitados os parâmetros de desempenho, qualidade e custo estabelecidos no anteprojeto e no edital”*.

Vinculado às questões do empreendimento, que não foram submetidas à apreciação do COMDEMA, pelo menos na atual gestão, e dúvidas sobre eventuais fragilidades do projeto a partir do contexto do “Piscinão”, ainda temos que favorece o empreendimento



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



social duas revogações que não contaram com a participação do Conselho ou audiência pública (salvo informação em contrário), a saber:

- Emenda à Lei Orgânica 28/2025 de Piracaia SP: “Art. 3º Fica suprimido o inciso VII do Artigo 124, da Lei Orgânica do Município.”.
- Emenda à Lei Orgânica 29/2025 de Piracaia SP: “Art. 3º Fica suprimido o inciso VII do Artigo 124, da Lei Orgânica do Município.”.

Ambas as emendas revogam o mesmo inciso VII do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, que possuía o seguinte teor:

“Art. 124 No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano no processo de planejamento municipal, o Município assegurará: (...) VII - as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e projetivo originariamente estabelecidos alterados;”.

Juridicamente, ainda que haja decisões conferindo autonomia ao Município para legislar sobre interesse local, especificamente no caso de Piracaia podemos questionar se a revogação acima afronta a Lei Federal n. 6766/79, que impõe aos Loteadores o dever de instituir áreas verdes em seus projetos e doa-los ao Município para os fins ambientais a que se destinam, admitindo alterações no projeto no seguinte caso:

“Art. 28. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original com a devida averbação.”.

Inclusive, a alteração até mesmo contraria o próprio artigo 124, inciso III, que dispõe:

“Art. 124 No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano no processo de planejamento municipal, o Município assegurará: (...) III - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural”.

A redação acima está em consonância com o Estatuto das Cidades:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (...) XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;”

Por certo, ou há proteção e preservação do meio ambiente, ou todas e qualquer área ambientalmente relevante está sujeita a ser suprimida para fins eleitos exclusivamente pela Administração Pública, sem gestão democrática.



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Diante do contexto, indaga-se qual é a natureza original das 3 áreas eleitas para a execução do objeto do “EDITAL Nº 005/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO Nº 127/2026”? Serão todas áreas verdes? A topografia admite as construções propostas ou haverá riscos? Não sabemos, pois não foi compartilhado com o COMDEMA qualquer informação sobre o assunto. Pelo menos a atual gestão do Conselho não integrou qualquer reunião sobre o caso. Inclusive, nem mesmo tomou conhecimento do Edital e anexos a partir da expedição do Ofício 09/2025, pelo qual solicitado à Secretaria de Obras o cronograma de obras e projetos dos próximos 6 meses (Protocolo 21.205/2025), paralisado na Secretaria desde janeiro deste ano:

Andamentos		
Sequencia	Data	Departamento Destino
4	08/01/2026 11:02:36	DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS
3	07/01/2026 12:59:54	DPO OBRAS
2	07/01/2026 08:39:40	MEIO AMBIENTE
1	24/11/2025 16:14:46	SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E SERVIÇOS

Após os esclarecimentos anteriores, pela Presidência, foi aberta aos Conselheiros e Conselheiras (representantes da Administração Pública e da sociedade civil) a palavra, conforme segue:

- **O Secretário de Obras, Conselheiro Reginaldo, apresentou os seguintes esclarecimentos:**

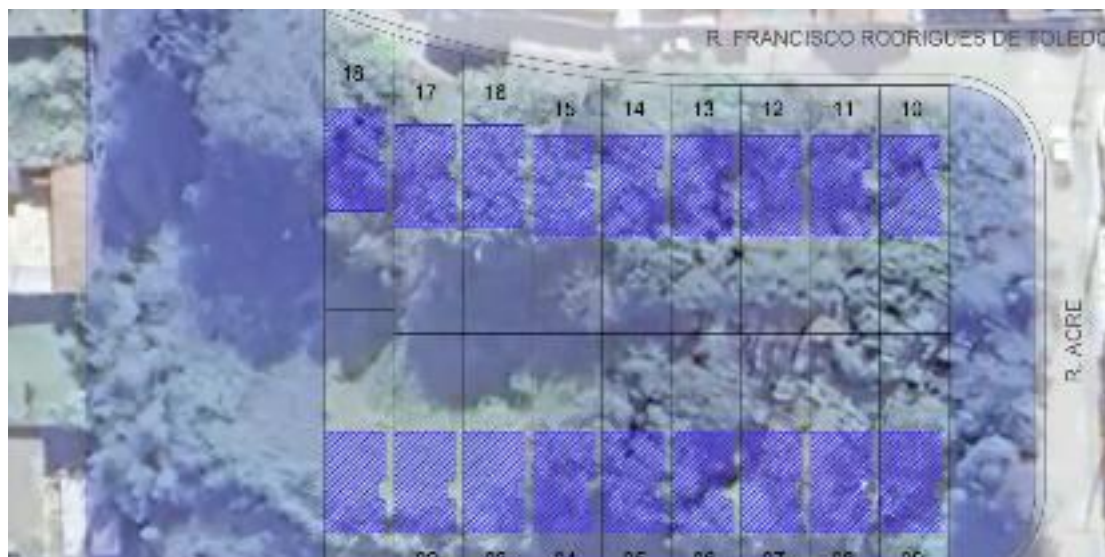
No processo semi-integrado há uma segurança ao Município para que o Contratado possa apresentar soluções de projeto mais em conta ao erário. Pela Caixa a contratação até mesmo poderia ser integrada. Neste caso, esse é o edital da primeira licitação semi-integrada da Prefeitura.

Sobre o projeto de loteamento da antiga “CECAP”, o projeto de loteamento prevê o Sistema de Recreio, por ocasião da sua implantação antes da Lei Federal 6766/79. Então, o projeto original da “CECAP” não prevê obras em “área verde”:



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Os projetos contam com projeto estrutural, com sondagens realizadas no local; e projetos complementares hidrossanitário e elétrico, por exemplo. Haverá recomposição da vegetação com Termo próprio. O local também não está em Área de Preservação Permanente – APP.

O custo individual é de R\$ 148.000,00 (aproximadamente) por unidade residencial. No contexto, a escolha do local para implantação não pode envolver o custo com contrapartida (R\$ 18.000,00, aproximadamente, por unidade) e despesas com infraestrutura urbana (rede de esgotamento etc.). Também foi considerado para escolha dos terrenos a necessidade de retirar pessoas das franjas da cidade, trazendo as famílias para as regiões próximas do centro da cidade. As unidades possuem acessibilidade previstas, área expansível prevista em projetos (solicitação da Caixa).

Pela Secretaria de Obras será compartilhado com o COMDEMA as informações sobre as outras duas áreas: Dirce Badari e Bairro Santo Antonio (Morro Vermelho).

• A Conselheira Gilda solicitou esclarecimentos:

A Conselheira Gilda questiona qual é a área dos lotes.

Em resposta, o Conselheiro Reginaldo informa que as áreas construtivas das unidades possuem a mesma dimensão. Os lotes possuem tamanhos variados e de aproximadamente 200m². As casas possuem aproximadamente 55m² e segue a legislação urbana, com a testada mínima de 7m. No morro vermelho a testada é de 8,50 m.



COMDEMA PIRACAIA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



QUADRO DE ÁREAS	
CONSTRUÇÃO DE 18 RESIDENCIAS UNIFAMILIARES	
A CONSTRUIR	
RESIDENCIA (UTIL):	47,04 m ²
ÁREA UTIL A CONSTRUIR:	47,04 m ²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR:	54,92 m ²
ÁREA UTIL DAS 18 RESIDENCIAS:	846,72 m ²
ÁREA TOTAL DAS 18 RESIDENCIAS:	988,56 m ²

Document
gov.br VICTORIA |
Data: 08/1
Verifique

VICTORIA LUIZE BEI
AUTOR DO PROJETO
CAU A147758-7
RRT DE PROJETO: SI157

• **A Conselheira Cristiane realizou destaques e solicitou esclarecimentos:**

Diante das informações prestadas, a Conselheira Cristiane sugere avaliar os critérios da legislação da época do Loteamento original, considerando o conceito de “Recreio”; e questiona o motivo por não ter existido um concurso público para os projetos de habitação popular, escolhas de terreno etc.!

Em resposta, o Secretário informa que a competência dos projetos é do Executivo, sendo que no Município há técnicos para elaboração do projeto, não precisando de concurso público para a sua realização. Em março e abril de 2025 foram entregues simbolicamente chaves aos contemplados, na Gruta, pelo que evidenciada a publicidade do ato.

• **Participação popular:**

Após os debates envolvendo os Conselheiros e Conselheiras sobre o tema, foi aberta a palavra ao público presente.

O Sr. Ivo Paulino, morador do bairro Joseph Troster, após parabenizar os trabalhos do Conselho, passou à defesa da área do empreendimento como área verde, convidando os Conselheiros a conhecerem o local. Além disso, destacou:

- As áreas verdes foram desprotegidas legalmente, considerando a legislação de revogação do inciso VII do art. 124 da Lei Orgânica. Neste sentido, convida o COMDEMA a participar desse movimento em prol da revisão da revogação.
- Sobre o bairro, ele teve um projeto da década de 1970, que se modificou com o tempo. Atualmente, falta água em finais de semana. O bairro não possui funções públicas como, por exemplo, transporte público, limpeza de rua. Destacada, ainda, que os moradores do bairro não foram consultados sobre a obra, nem mesmo com aviso formal aos moradores. Sobre a publicidade, se ela houve, não foi a altura do acontecimento. 18 casas (proposta do projeto da Prefeitura) é aproximadamente 1/5 do bairro, com dezenas de moradores novos sem a infraestrutura pública. Informa,



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



ainda, que a área de recreio é uma área de valor agregado dos terrenos adquiridos, podendo ser judicializada a questão.

- O Sr. Ivo registrou ter percebido que a atual gestão pode estar usufruindo de uma desatualização da lei de zoneamento da cidade e legislação urbana para desenvolver os seus projetos. Destaca também haver 123 mudas plantadas por moradores na Rua Goiás, sendo que no local do projeto de Habitação há mudas antigas, plantadas por moradores, e com valor ambiental relevante. O bairro está com lei de zoneamento atrasado em pelo menos 50 anos.
- Na última quinta-feira (19/02/2026), a Associação do Bairro, liderada pela Sra. Ana Paula Guerra, esteve na Câmara na última semana com diversos moradores antigos do bairro, dispostos a verificar a legalidade desta obra, com abaixo-assinado para que o COMDEMA se posicione sobre o assunto. Lembra o fato de que a falta de Conselhos e consulta pública já ocorreu na obra de pavimentação do centro histórico. Pode haver resultados jurídicos e políticos. Destaca que há previsão de reunião de moradores com o Prefeito.

Sobre as considerações do Sr. Ivo o Secretário de Obras destacou que o bairro ainda possui casas populares como no início do loteamento. Por oportuno, faz o convite para a população conferir a legislação de zoneamento e a obra do centro histórico. Sobre a falta da água, estão sendo construídas obras pela SABESP para atender aos bairros que estão enfrentando falta d'água. Reconhece como justa a indignação dos moradores, que podem se socorrer sempre à Justiça. Destaca o zelo dos Conselheiros e dos servidores da Prefeitura nos processos administrativos, informando que a falta de consulta ao COMDEMA se deu pela interpretação da legislação (extrapola as competências do Conselho opinar sobre sistema de lazer). Toda a ação da Secretaria está pautada em técnica, havendo, por exemplo, compensação ambiental (centenas de mudas) pela UBS que será construída no San Marino. As casas a serem entregues aos contemplados atende diversos requisitos, incluindo a hipossuficiência.

Em réplica, o Sr. Ivo destaca não haver problema dos moradores serem vizinhos de casas populares. Inclusive, para evitar distorção ou má interpretação, destaca que a infraestrutura que hoje o bairro precisa é para um bairro muito mais denso. Logo, com trânsito maior de casas populares do ano 70, há necessidade de uma infraestrutura própria para novas construções (a atual não suportará as necessidades dos novos moradores). Além disso, destaca não concordar com discurso de preconceito com os novos moradores, mas com a falta de planejamento, preservação da área construída com os moradores e aproveitamento de uma fraqueza de zoneamento da cidade para construir as casas, além da falta de escuta da população e definição do que é o bairro.

Diante dos debates anteriores a Conselheira Gilda propõe reiterar o Ofício 09/25, na sua redação original, pois mesmo que não tenha chegado o recurso, o COMDEMA poderia ter sido consultado sobre esse caso, por exemplo, já dando o seu parecer. Sugere também uma reunião com o Prefeito e destaca que na Câmara houve votação por maioria pela explicação do Executivo sobre o projeto. Tal proposta de reiteração de Ofício foi endossa pela Conselheira Cristiane.



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Por fim, a Diretora de Meio Ambiente informou que, em relação às áreas do Projeto de HIS, foram levantados locais que possuem infraestrutura; e, da parte ambiental, ainda serão prestadas informações.

PROVIDÊNCIAS: aguardar da Secretaria de Obras as informações sobre as outras duas áreas: Dirce Badari e Bairro Santo Antonio (Morro Vermelho). Além disso, o Conselho sugere i) agendamento de reunião com a Câmara de Vereadores para debater o assunto, especialmente a revisão contrária ao meio ambiente com a revogação do inciso VII do art. 124 da Lei Orgânica; ii) convidar a população para acompanhar a reunião.

5. FUNDEMA e PMIF:

- Situação do Fundo e aporte em projetos ambientais, incluindo PMIF.

A reunião descrita na Ata da 120ª Reunião Ordinária do COMDEMA acabou sendo marcada para 06/02, às 14h, na Prefeitura Municipal. Houve convite para participação dos Conselheiros no próprio dia 26/01 e em 03/02. Após a reunião, uma vez que não foi elaborada ata do encontro, foram compartilhadas as seguintes informações pela Presidência com os Conselheiros: *“Em retorno, informamos que a reunião foi bem encaminhada e que, para este momento, precisaremos avaliar os projetos e os custos dos projetos do Conselho para este ano. Finalizado o levantamento voltaremos com a Secretaria de Obras. Uma vez que a reflexão sobre projetos demanda uma análise colaborativa com os trabalhos já encaminhados com o Meio Ambiente, marcamos uma reunião com a Assessora Priscila para a próxima sexta-feira, às 14h00min, na Assessoria de Meio Ambiente (Parque Ecológico). Contamos com a participação de todos, suas ideias e intenções!”*. A referida reunião ocorreu conforme prevista, integrando a respectiva ata como Anexo 1 da presente Ata de Reunião da 121ª Reunião Ordinária do Conselho.

DECRETO Nº 4.593, DE 10 de ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre o repasse do ICMS Ecológico arrecadado a partir de 2019 no valor de 5 % a ser destinado ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente”

PROVIDÊNCIA: considerando que até o momento não foram apresentadas informações sobre aportes no FUNDEMA, a Presidência propõe a expedição de ofício à Secretaria de Finanças, para no prazo de até 15 dias, apresentar as cópias dos extratos do Fundo desde a edição do Decreto n. 4.593/2019. O ofício será apresentado presencialmente ao Prefeito.

.....

6. PREJUÍZOS AO SEGUIMENTO DA PAUTA

Os itens abaixo listados tiveram seus debates prejudicados na 121ª RO e foram adiados para a próxima Reunião Ordinária do Conselho por falta de representantes da Administração Pública na reunião (quando da chegada desses temas), a saber:



COMDEMA PIRACAIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



a. Arborização:

- Expedir ofício solicitando orçamento para elaboração do plano municipal de arborização urbana.
- Vagas verdes – verificar a situação junto à Secretaria de Obras.
- Município Verde e Azul.

b. Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos:

- Expedir ofício solicitando orçamento para elaboração do plano municipal de resíduos sólidos.
- “Taxa de lixo”: solicitar valor mensal arrecadado e valor pago à MB.
- Propor reunião com o CMS sobre coleta de blisters (ref. Ação Conjunta).
- Propor reunião com a Secretaria de Cultura: ref. impacto ambiental dos eventos e necessidades de soluções (pós-evento; comunicação do calendário de atividades públicas para fiscalização do gerenciamento de resíduos; decreto de gerenciamento de resíduos em Piracaia; redução de materiais plásticos e tapetes sintéticos que geram microplástico; etc.).

c. Curso aberto ao Município:

- IAB/SP – Curso de Adaptação das Cidades à Emergência Climática.

7. Palavra aos Conselheiros.

Em cumprimento ao art. 23, VI do Regimento Interno do COMDEMA, foi concedido aos Conselheiros e Conselheiras o direito do uso à palavra para apresentação de assuntos gerais; e não foram apresentados comentários.

8. Assuntos gerais.

Após o uso da palavra pelos presentes, conforme registros nesta Ata, não foram apresentados outros assuntos pelos participantes da 121ª Reunião Ordinária.

9. Encerramento da reunião.

Tendo em vista a conclusão das atividades do Conselho previstas na Ordem do Dia da Pauta da 121ª Reunião Ordinária do COMDEMA, a reunião foi encerrada às 19h11min, nos termos do art. 23, VII do Regimento Interno do COMDEMA.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Thiago Henrique Caetano dos Santos Oliveira
Presidente

Cristiane de Avila Amaral
Vice-Presidente

